



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 12-1/2025 - SEAFIN

CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021

000005

**UNIDADE DEMANDANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**AGENTE RESPONSÁVEL:** VIVIAN FERREIRA DE MELO

**MATRÍCULA:** 6343334

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

Considerando a complexidade da legislação contábil, trabalhista e previdenciária aplicada à administração pública, especialmente no que se refere à gestão de pessoal, torna-se essencial o suporte técnico especializado para garantir conformidade legal;

Considerando a necessidade de manter atualizadas as rotinas de Recursos Humanos em consonância com as constantes alterações na legislação e nos entendimentos dos órgãos de controle externo, visando evitar autuações, sanções e apontamentos dos Tribunais de Contas;

Considerando que a correta apuração de encargos previdenciários e a adequada gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), quando existente, dependem de análises técnicas especializadas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema;

Considerando que a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil e previdenciária permite a otimização dos processos internos, oferecendo suporte na elaboração de folhas de pagamento, GFIP, e-Social, DIRF, RAIS, bem como no atendimento às exigências do TCE, Receita Federal e outros órgãos fiscalizadores;

Considerando que a atuação preventiva por meio da assessoria especializada promove maior eficiência administrativa, segurança jurídica e transparência na gestão pública, especialmente no que tange à aplicação de recursos humanos e previdenciários;



000006

**RESULTADOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil e previdenciária, com foco específico no setor de Recursos Humanos, pode trazer diversos benefícios diretos e indiretos para a Prefeitura Municipal. Abaixo estão listados os principais:

1. Conformidade com a Legislação

Atualização constante sobre as mudanças nas normas contábeis, trabalhistas e previdenciárias.

Evita sanções e penalidades por descumprimento de obrigações legais, como GFIP, eSocial, RAIS, DIRF, entre outras.

2. Otimização dos Processos de RH

Revisão e padronização de folhas de pagamento, admissões, desligamentos e aposentadorias.

Implantação de boas práticas administrativas na gestão de pessoal.

3. Apoio à Tomada de Decisão

Elaboração de relatórios técnicos e pareceres para embasar decisões estratégicas da administração.

Análises de impacto previdenciário, simulações de aposentadorias e projeções de passivos trabalhistas.

4. Redução de Riscos e Passivos

Diagnóstico e correção de inconsistências previdenciárias e trabalhistas.

Prevenção de ações judiciais e autuações de órgãos como TCU, MPT e Receita Federal.

5. Melhoria da Eficiência Administrativa

Capacitação e suporte técnico à equipe interna da Prefeitura.

Implantação de rotinas automatizadas e fluxos de trabalho mais eficientes.

**PERÍODO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO**

Maio/2025

**QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL**

1. Prestar mensalmente informações ao E-Social, com emissão de DARFs para pagamento das contribuições previdenciárias;
2. Prestar informações no EFD-REINF
3. Requerimento, acompanhamento e formalização de parcelamento de débitos previdenciários e tributários perante à Receita Federal;
4. Assessoria junto ao departamento de Recursos Humanos, com auxílio na emissão de folhas de pagamento, férias, 13º salário, auxílio na demissão e admissão de funcionários com acompanhamento regulação da situação previdenciária no CNIS junto à Previdência Social;
5. Acompanhamento e apresentação de documentos solicitados pelo oção fiscal de débitos previdenciários junto à Receita Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000007

6. Acompanhamento da situação fiscal do Município junto à Receita Federal para emissão de certidão conjunta da RFB e da PGFN;
7. Acompanhar certidões junto à Caixa Econômica Federal, Secretariada Fazenda do Estado da Bahia para assinatura de convênias com estes Entes e com a União Federal;
8. Requerimento e acompanhamento de demais certidões necessários perante à Justiça do Trabalho, Justiça do Estado da Bahia, Justiça Federal e Ministério do Trabalho.

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

**VALOR PREVISTO:** 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**ORIGEM DO RECURSO:** () PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL

**FONTES DE RECURSOS:** Ação 2.004 - Elemento de despesa 339039, 339035 - Fonte de Recurso 15000000

**INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não existe contratações interdependentes ou vinculadas.

**PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:** (12 ) meses após a assinatura do contrato.

**LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**

() **LOCAL ÚNICO:** Prefeitura Municipal, situada na Av. Buriti, 291 – Centro – Buritirama – BA .

() **LOCAIS DIVERSOS:** Nome do Local e Endereços de Entrega/Execução do objeto

**PESQUISA DE PREÇOS**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.33/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000008

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

**ANEXOS DO DFD**

**Anexo I** – Proposta conforme preconiza Art. 5º, item 1 e IV § 2º do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021

**Anexo II** – Documentação de Habilitação conforme preconiza os §§ 4º e 5º do Art. 07 do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021

**Anexo III** – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Anexo IV** – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Buritirama – Ba, 05/05/2025

VIVIAN FERREIRA DE MELO

Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas  
Portaria 51/2025  
Responsável pela Solicitação